



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3629/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ALTAMIR RODRIGUES RIBEIRO.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Altamir Rodrigues Ribeiro, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VIII, referência I – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 1.660.917-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.710.919-53, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 3.767,16
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 3.767,16
Total de Proventos Anuais.....R\$ 45.205,92

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto de nº 3.627 de 22 de Outubro de 2014, devido a incorreções no artigo 1º.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Última
Nº	1223
Página	81
Data	30/10/2014
Visto	